



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2022

Data e horário da fase de lances: 09/05/2022, das 8h às 15h

no sítio www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição de materiais civis para uso em manutenções diárias

Processo PROAD

14373/2022

Lei 14.133/2021

Art.75, II

Participação exclusiva de ME/EPP?

☐ Sim ☒ Não

Amostra?

☐ Sim ☒ Não

Prazo para envio da proposta após fase de lances:

2 horas, a contar da convocação no Sistema de Dispensa Eletrônica

Pedidos de esclarecimentos

Enviar mensagem para o endereço eletrônico: compras@trt2.jus.br

Documentação obrigatória (títulos 6 e 7 do Aviso)

Requisitos básicos:

1. SICAF
2. Catálogo

Observações:

1. O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema eletrônico para que envie sua proposta, conforme modelo constante no Anexo II e documentação obrigatória mencionada nos Títulos 6 e 7.
 - 1.1. O não envio da proposta ou qualquer dos documentos exigidos nos Títulos 6 e 7 acarretará a desclassificação ou inabilitação do fornecedor.
2. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no Título 11 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso.
3. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certificado digital.
4. O fornecedor deverá lançar no campo valor unitário o valor global proposto por se tratar de aquisição por grupo.

Adjudicação: por grupo

Tipo: menor preço

Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, sob responsabilidade exclusiva da contratada, conforme Anexo III.

Local de entrega: Seção de Manutenção, localizada, na Avenida Marquês de São Vicente, n. 235 – bloco B – térreo, São Paulo/SP, CEP 01139-001.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, contados da data de envio da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2022

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09/05/2022, DAS 8H ÀS 15h

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aviso é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais civis para uso em manutenções diárias, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sítio www.gov.br/compras e as especificações técnicas constantes deste termo, prevalecerão estas últimas.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento será o de menor preço.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Os participantes deverão acessar o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras;

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. pessoa física ou jurídica com sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, registradas no SICAF e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 3.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7 de 18/10/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

3.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

4.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2. Até a abertura da fase de lances, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

4.3. O fornecedor deverá lançar no campo valor unitário o valor global proposto por se tratar de aquisição por grupo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do sistema, Termo de Aceitação declarando:

- 4.4.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.4.2. o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.4.3. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 4.4.4. plena responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema;
- 4.4.5. pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8h da data estabelecida neste aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento;

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste aviso;

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo II, no prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação, juntamente à seguinte documentação:

- 6.1.1. Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste termo;
- 6.1.2. Cabe ao fornecedor, quando do envio da proposta, indicar o código do material ofertado para que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá ser anexada a proposta.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
 - 6.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.
- 6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.4. Previamente ao exame da proposta, será verificado eventual descumprimento das condições de participação do fornecedor vencedor, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.4.1. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos no subitem 3.2.3.1 será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.
 - 6.4.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado por falta de condição de participação.
- 6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 6.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Após o julgamento da proposta, a habilitação do fornecedor será realizada mediante consulta ao SICAF contendo os níveis cadastrados I, II e III válidos.
- 7.2. Havendo pendência nos níveis do SICAF, a Seção de Compras poderá solicitar, para fins de habilitação, cédula de identidade dos dirigentes/sócios, Certidões Negativas perante a Fazenda Federal, o FGTS, o INSS e de Débitos Trabalhistas, os atos constitutivos da empresa, tais como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Registro Comercial da Firma, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto arquivado na Junta Comercial e última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial, Contrato Social e suas alterações, dentre outros.

7.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto 8.538/2015;

7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

7.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Após a homologação do certame, a nota de empenho será enviada eletronicamente à empresa adjudicatária para o endereço constante de sua proposta e o prazo para a entrega do objeto começará a contar do envio da mensagem.

9. RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação será recebido:

9.1.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências da contratação;

9.1.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação;

9.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

9.3. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanear as irregularidades detectadas, sob pena da aplicação de multa prevista neste instrumento.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

10.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.3. Quando do pagamento a ser efetuado, a contratada deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT);

10.3.1. Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a contratada será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período;

10.4. O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.4.1. O contratante poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título;

10.4.2. O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a contratada da apresentação do respectivo documento fiscal.

10.5. Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012, com as alterações;

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012;

10.6.1. A empresa optante pelo regime do Simples Nacional, deverá encaminhar, anexa à nota fiscal eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

10.6.2. Caso a contratada, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

as alterações e demais encargos legais.

10.7. Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da contratada;

10.8. Quando legalmente exigido, o contratante fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições;

10.9. O contratante poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste instrumento;

10.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, mediante solicitação da contratada em até 10 dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária, calculados pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de apuração dos encargos;

TX = Percentual anual de encargos moratórios;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de dispensa eletrônica ou a execução do objeto contratado;

11.1.9. fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto contratado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito em caso de inexecução de obrigação acessória, exclusivamente na hipótese de inexistência de gravidade de conduta e ausência de má-fé, intenção deliberada de inadimplir as obrigações assumidas e prejuízos ao contratante.

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado em casos de atraso injustificado na execução contratual, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

11.2.2.2. de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial e 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do valor contratado;

11.2.2.3. de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de não-cumprimento de qualquer outra obrigação acessória, que não envolva prazo.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada por qualquer hipótese de infração administrativa, isolada ou cumulativamente com as demais espécies de sanções;

11.4. As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o fornecedor tenha direito;

11.5. Caso inexistentes pagamentos ou se os valores das faturas ou garantia forem insuficientes, o fornecedor deverá recolher as multas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante ao contratante, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União;

11.6. O fornecedor que der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não mantiver a proposta, não entregar a documentação exigida para a contratação ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, ficará impedido de licitar e contratar no âmbito da União pelo prazo de até 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

11.7. O fornecedor que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de dispensa eletrônica ou a execução do objeto contratado, fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame ou praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº12.846/2013, será declarado inidôneo e ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

11.8. Todas as penalidades serão registradas no SICAF, no CEIS e no CNEP;

11.9. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.10. Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF ou nos endereços fornecidos pela contratada, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

11.11. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio, não podendo alegar desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. A verificação dos documentos relativos à habilitação fiscal e regularidade trabalhista será realizada no SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, através de solicitação à Seção de Compras (compras@trt2.jus.br).

12.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

12.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

12.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

12.6. As normas disciplinadoras deste aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. Para ter acesso ao Portal PROAD o adjudicatário informará ao Tribunal o nome completo, CPF e e-mail de seu representante legal, com poderes para assinar documentos, para que seja realizado o pré-cadastro do sistema.

12.7.1. Realizado o pré-cadastro, o adjudicatário receberá correspondência eletrônica para completar suas informações, conforme orientações dispostas no https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/proad/manual_proad_usuarios_externos.pdf, e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para completá-las, contado do envio da mensagem para o e-mail informado, sob pena de decair o direito à contratação.

12.7.1.1. Para conclusão do cadastro o adjudicatário deverá utilizar o navegador Mozilla Firefox.

12.7.1.2. Concluído o cadastro, o adjudicatário receberá correspondência eletrônica com *link* de acesso ao Sistema PROAD onde, por meio de login e senha, acessará os documentos compartilhados para assinatura.

12.7.1.3. A assinatura de documentos pelos usuários externos, restrita aos documentos compartilhados, será exclusivamente digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), considerada válida para todos os efeitos legais.

12.8. Integram este aviso de contratação direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.8.1. ANEXO I - Especificação do Objeto;

12.8.2. ANEXO II - Forma de apresentação da proposta;

12.8.3. ANEXO III - Termo de garantia do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais civis para uso de manutenção diárias.

GRUPO I			
Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Placas de vidro liso (float) cristal incolor, espessura 4mm, 1,20 x 1,20 metros	unidade	50
2	Baguete plástica, tipo tarucel, 6mm, para vedações e juntas frias de expansão/dilatação, rolo de 50 metros.	unidade	20

GRUPO II			
Item	Descrição	Unidade	Qtde.
3	Manta líquida, de base asfáltica, modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana impermeabilizante asfáltica preta, galão de 18 kg/Litros	balde 18L/kg	20
4	Membrana impermeabilizante acrílica monocomponente, para paredes. Ref. Vialflex Branco, 18 kg/Litros	balde 18L/kg	20
5	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externa, tipo AC II, saco de 20 kg	Saco 20 kg	20
6	Cimento composto, tipo CP II, saco de 50 KG	Saco 50 kg	20
7	Fita adesiva aluminizada, para instalação de mantas de subcobertura, largura de 20 cm x 10 mts	unidade	20
8	Bloco cerâmico 9 x 19 x 19 cm, marrom	Unidade	50
9	Disco de Corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm, furo de 20 mm	Unidade	20
10	Fita Plástica Zebrada para demarcação de áreas, largura = 7 cm, sem adesivo (rolo de 100 metros)	Unidade	10
11	Spray lubrificante/desengripante, multiuso, 300 ml	unidade	20
12	Bloco cerâmico, bloquinho, 11,5 x 14 x 24 CM, marrom	Unidade	50
13	Argamassa impermeabilizante, semiflexível, bicomponente à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros impermeabilizantes, ref. viaplus 1000	Baldo/ caixa 20 kg	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

14	Dobradiça tipo Gonzo, nº 01, medidas aproximadas das abas 1/8" x 3/4" x 1" (espessura x altura x comprimento da aba), acabamento bicromatizado, em aço carbono	Unidade	80
15	Disco de Corte, 4"1/2 x 3/64" x 7/8", para metais, de acordo com a ABNT NBR 15230, ref.: Starret, Hammer, bosch	Unidade	150

2. GARANTIA

2.1. A contratada será responsável exclusiva pela garantia do material fornecido, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de seu recebimento definitivo, nas condições dispostas no Termo de Garantia constante no Anexo III, sendo que este deverá ser entregue assinado junto à nota fiscal eletrônica.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega do material adjudicado será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio da nota de empenho.

3.2. Em relação aos itens 03, 04, 05, 06 e 13, que será exigida validade de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período total de validade indicado pelo fabricante, a contar da data da entrega.

3.3. Os itens objeto desta contratação deverão ser entregues na Seção de Manutenção, localizada no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, na Avenida Marquês de São Vicente, n. 235 – bloco B – térreo – CEP 01139-001;

3.4. A contratada deverá anexar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra direta e à nota de empenho da despesa, além de constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;

3.5. O objeto deve ser entregue em horário comercial, sem custo adicional;

3.6. A entrega deverá ser previamente agendada, sob pena de não recebimento, com dois dias de antecedência, através do e-mail **adm.predial@trt2.jus.br**;

3.7. Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais. Eventual reembalamento, em decorrência de fracionamento do material, só será aceito após avaliação técnica pelo TRT-2 e somente se o fracionamento não alterar as características de qualidade do material. Caso seja aprovado o fracionamento, as informações contidas na embalagem original do fabricante do produto deverão também fazer parte da embalagem do reembalamento;

3.8. Qualquer dano, defeito, vício oculto ou aparente, de qualidade ou quantidade, verificado posteriormente deverá ser solucionado diante da garantia concedida.

3.9. No ato da entrega, o TRT-2 poderá recusar o recebimento do material, caso se verifiquem vícios, tais como itens quebrados, embalagens danificadas ou violadas, ou outros vícios quaisquer, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

comprometam a qualidade dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de qualificação;
- 4.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 4.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 5.2. Assegurar o acesso das pessoas credenciadas pela contratada aos locais onde serão entregues os materiais, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, quando for o caso;
- 5.3. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

ANEXO II – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2022 - Processo PROAD nº 14373/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

Dados Bancários

Banco:

Agência:

C/C:

Tel.:

Cel.:

Objeto: Aquisição de materiais civis para uso de manutenção diárias.

GRUPO I					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Placas de vidro liso (float) cristal incolor, espessura 4mm, 1,20 x 1,20 metros Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	unidade	50	R\$____,	R\$____,
2	Baguete plástica, tipo tarucel, 6mm, para vedações e juntas frias de expansão/dilatação, rolo de 50 metros. Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	unidade	20	R\$____,	R\$____,
VALOR TOTAL PROPOSTO					R\$____,

GRUPO II					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total
3	Manta líquida, de base asfáltica, modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana impermeabilizante asfáltica preta, galão de 18 kg/Litros Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	balde 18L/kg	20	R\$____,	R\$____,
4	Membrana impermeabilizante acrílica monocomponente, para paredes. Ref. Vialflex Branco, 18 kg/Litros	balde 18L/kg	20	R\$____,	R\$____,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

	Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.				
5	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externa, tipo AC II, saco de 20 kg Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Saco kg 20	20	R\$____,____	R\$____,____
6	Cimento composto, tipo CP II, saco de 50 KG Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Saco kg 50	20	R\$____,____	R\$____,____
7	Fita adesiva aluminizada, para instalação de mantas de subcobertura, largura de 20 cm x 10 mts Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	unidade	20	R\$____,____	R\$____,____
8	Bloco cerâmico 9 x 19 x 19 cm, marrom Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Unidade	50	R\$____,____	R\$____,____
9	Disco de Corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm, furo de 20 mm Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Unidade	20	R\$____,____	R\$____,____
10	Fita Plástica Zebrada para demarcação de áreas, largura = 7 cm, sem adesivo (rolo de 100 metros) Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Unidade	10	R\$____,____	R\$____,____
11	Spray lubrificante/desengripante, multiuso, 300 ml Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	unidade	20	R\$____,____	R\$____,____
12	Bloco cerâmico, bloquinho, 11,5 x 14 x 24 CM, marrom Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Unidade	50	R\$____,____	R\$____,____
13	Argamassa impermeabilizante, semiflexível, bicomponente à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros impermeabilizantes, ref. viaplus 1000	Baldo/caixa kg 20	20	R\$____,____	R\$____,____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

	Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.				
14	Dobradiça tipo Gonzo, nº 01, medidas aproximadas das abas 1/8" x 3/4" x 1" (espessura x altura x comprimento da aba), acabamento bicromatizado, em aço carbono Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Unidade	80	R\$____,	R\$____,
15	Disco de Corte, 4"1/2 x 3/64" x 7/8", para metais, de acordo com a ABNT NBR 15230, ref.: Starret, Hammer, bosch Marca/fabricante: _____; Modelo/versão: _____.	Unidade	150	R\$____,	R\$____,
VALOR TOTAL PROPOSTO					R\$____,

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta

*** Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

ANEXO III - TERMO DE GARANTIA DO FORNECEDOR

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2022 - Processo PROAD nº 14373/2022

OBJETO: Aquisição de materiais civis para uso de manutenção diárias.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____SSP/____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de, **no mínimo, 12 (doze) meses, contados** da data do recebimento definitivo do material fornecido ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A garantia deverá ser prestada nos casos de defeitos/danos/vícios dos materiais e estes deverão ser reparados ou substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio de e-mail correspondente, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, com registro no SICAF.

A retirada e entrega do material, no período de garantia, deverá ocorrer na Seção de Manutenção, situada no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, na Avenida Marquês de São Vicente, n. 235 – bloco B – térreo – São Paulo/SP -CEP 01139-001.

A multa pelo descumprimento da garantia deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Este Termo de Garantia deverá ser entregue junto à nota fiscal eletrônica.